

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 01 de junho de 2020 • ANO I – EDIÇÃO Nº 227

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2020
De 29 de maio de 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	2.011 – Desenvolvimento Social
Ação:	253 – Manutenção das Atividades do CRAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 6188
Valor:	R\$ 5.775,00
Fonte de Recursos:	1128 – FNAS EPI Covid-19

Órgão:	07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso
Programa:	2.011 – Desenvolvimento Social
Ação:	210 – Abrigamento de Idosos
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita 6189
Valor:	R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos:	1127 – FNAS Alimentos Covid-19

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 29 de maio de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS



EDITAL Nº 051/2020
De 01 de junho de 2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE
 VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 REGIDO PELO EDITAL Nº 027/2020**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que, em cumprimento ao disposto no item 10.2 do Edital nº 27/2020 do **Processo Seletivo Simplificado – Operador de Máquinas**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** os seguintes candidatos aprovados para assumirem as vagas, conforme a ordem de classificação:

Nome	Cargo	Classificação
Robson Lima de Souza	Operador de Máquinas	1º lugar
José Renato Dorneles Lucas	Operador de Máquinas	2º lugar

O candidato chamado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamiento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

A documentação necessária para apresentação do candidato encontra-se no Anexo I do presente Edital.

Registre-se e Publique-se.

General Câmara, 01 de junho de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

